

LEI N° 3.425, DE 24/02/2005.

ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI N° 3.411, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO OS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, com fundamento no inciso I do art. 69, combinado com o artigo III, todos da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O artigo 1º, da Lei nº 3.411, de 13 de dezembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a receber em dação em pagamento, para liquidação dos débitos devidamente atualizados, relativos a tributos acumulados desde o exercício de 1999, no valor R\$ 30.627,44 (trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), os imóveis urbanos localizados no Distrito de Alexandrita, neste Município e Comarca de Iturama-MG., sendo o lote nº 11 (onze) da quadra 50 (cinquenta) em nome do Espólio de Filadelfo Rodrigues Lima, oriundo da Matrícula nº 19.527; lotes nº s. 1,2,3,4,5,6, 7,8,9, 17 e 18, da quadra 50, oriundos da Matrícula nº 11.845; lotes nº s 12, 13, 14, 15 e 16, oriundos da matrícula nº 11.846, de propriedade dos senhores: Jupira da Silva Lima, Elizene Silva Lima, Maria Elizabeth Silva Lima, Wagner Silva Lima, Mário Silva Lima, Ivone Silva Lima e Oliveira, Ana Silva Lima Mendonça e Tomázia Martins Silva Lima, avaliados em R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), englobadamente com a seguinte descrição:

"Inicia-se à 12,50 metros do cruzamento da Rua Vinte com a Av. Três, daí segue confrontando com a dita avenida por 87,50 metros, daí vira a direita confrontando com a Rua Dezoito por 100,00 metros, daí vira a direita confrontado com a Av. Um por 100,00 metros, daí vira a direita confrontado com a Rua Vinte por 65,00 metros, daí vira a direita confrontando com o lote 10 por 12,50 metros, daí vira a esquerda confrontado com o lote 10, até o ponto de início à 35,00 metros, perfazendo um total de 9562,50 m2."

Art. 2º - As demais disposições da Lei n º 3.411/2004 continuam em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 24 de fevereiro de 2005.
Prefeito Municipal